



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL nº 1.844/2008, de 3 de junho de 2008.

Incentiva a inclusão do "Dia do Doador Voluntário de Sangue", no calendário do Município de Novo Hamburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

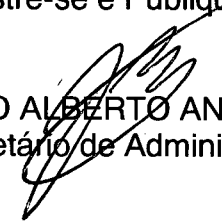
Art. 1º Fica incentivada a inclusão do "Dia do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado anualmente na data de 25 de Novembro, no calendário oficial deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 3 (três) dias do mês de junho do ano de 2008.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente"
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

PL nº 17/146/2008